



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº936/2004, DE 22 DE ABRIL DE 2004.

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUMENTO
SALARIAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reajuste salarial para os Servidores Públicos Municipais, de Campo Verde, a partir do primeiro dia do mês de julho de 2.004, no montante de 10% (dez por cento) tomando-se por base os vencimentos percebidos no mês de maio de 2004.

PARÁGRAFO ÚNICO— Farão jus ao reajuste salarial previsto nesta lei, todos os Servidores Municipais, lotados nas Autarquias Municipais e no Poder Legislativo local, inclusive os professores que possuem regimento próprio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em
22 de Abril de 2004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com a emenda apresentada.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO